



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV. DANTAS BARRETO, 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010360  
Telefone: (81) 3224-9522 e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

## Anexo

### ANEXO IV - ESTRUTURAS

#### 1. ESTRUTURAS

##### 1.1. INFRA E SUPER ESTRUTURAS

1.1.1. Sobre as condições estruturais da edificação, é desejável a apresentação do projeto estrutural e de fundações, bem como informações sobre eventuais serviços executados de recuperação ou reparo estrutural, reformas executadas, data e empresa responsável pela construção etc.

1.1.2. A estrutura não deve apresentar patologias, tais como: trincas, fissuras, rachaduras, deformações, rupturas, recalques, manchas e armações expostas oxidadas ou corroídas, as quais podem comprometer a vida útil da edificação.

1.1.3. A edificação deverá estar em perfeito estado de conservação e sua construção atender às leis e normas vigentes, em especial a NBR 6118, com atenção na ausência de armaduras expostas devido à utilização correta de recobrimento mínimo para as mesmas.

SAMANTHA LEANDRO VALENÇA PEREIRA  
Engenheira Civil

ADALBERTO CARDEAL SANTOS  
Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Leandro Valença Pereira, Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 29/11/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **9778507** e o  
código CRC **8E310DB9**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 35014.241787/2022-15

SEI nº 9778507